



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Ato de Abertura	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico de convênios com o Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados, nos termos do presente instrumento, a senhora VIVIAN ELIZABETH BERTOLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, RG nº 32.344.954-2 e CRC nº SP258320/O-3, e a senhora ANDRÉA APARECIDA MARTINS PECORARO MAZUTTI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Engenharia, RG nº 22.317.874-3 e CAU nº A32555-4, ambos servidores da Prefeitura Municipal de Borborema, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, dos convênios em andamento e a serem celebrados com o Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil / Unidade de Relacionamento com Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 213, de 15 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: T0UQ6ZYL

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 356/2017 – PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 007/2017

Contrato nº 012/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.835/0001-01. Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD E PNE COM LIMPEZA DIÁRIA, para as festividades carnavalescas de 2017 no município de Borborema/SP naquelas quantidades e especificações indicadas no Anexo I do Instrumento Regulatório. Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência do contrato: 07 (sete) dias, iniciando em 25/02/2017 e término em 03/03/2017. Dotações do orçamento vigente: 02.09.01 – Divisão De Cultura 13.392.0017.2024 Promoção De Eventos Culturais e Artísticos 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 213; Data de assinatura: 21 de Fevereiro de 2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Fevereiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: SS0HBNM9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 356/2017 – PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 007/2017

Contrato nº 013/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 3 de 11

nº 08.543.461/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, NÃO ARMADA, COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL, para as festividades carnavalescas de 2017 no município de Borborema/SP naquelas quantidades e especificações indicadas no Anexo I do Instrumento Regulatório. Valor global: R\$ 26.558,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Vigência do contrato: 07 (sete) dias, iniciando em 25/02/2017 e término em 03/03/2017. Dotações do orçamento vigente: 02.09.01 – Divisão De Cultura 13.392.0017.2024 Promoção De Eventos Culturais E Artísticos 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 213; Data de assinatura: 21 de Fevereiro de 2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Fevereiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: LTHY4LCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 356/2017 – PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 007/2017

Contrato nº 014/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.662.138/0001-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS COM ART, para as festividades carnavalescas de 2017 no município de Borborema/SP naquelas quantidades e especificações indicadas no Anexo I do Instrumento Regulatório. Valor global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Vigência do contrato: 07 (sete) dias, iniciando em 25/02/2017 e término em 03/03/2017. Dotações do orçamento vigente: 02.09.01 – Divisão De Cultura 13.392.0017.2024 Promoção De Eventos Culturais E Artísticos 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 213; Data de assinatura: 21 de Fevereiro de 2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Fevereiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: B2B0EVU6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 356/2017 – PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 007/2017

Contrato nº 015/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIZ ROBERTO FABRI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.398/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E VÍDEO, para as festividades carnavalescas de 2017 no município de Borborema/SP naquelas quantidades e especificações indicadas no Anexo I do Instrumento Regulatório. Valor global: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 07 (sete) dias, iniciando em 25/02/2017 e término em 03/03/2017. Dotações do orçamento vigente: 02.09.01 – Divisão De Cultura 13.392.0017.2024 Promoção De Eventos Culturais E Artísticos 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 213; Data de assinatura: 21 de Fevereiro de 2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Fevereiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: PTIJQHSV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 356/2017 – PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 007/2017

Contrato nº 016/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FAGNER EMANUEL GODOY BARBOZA 28675824823 inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.908/0001-55. Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, COM ART, TETO DE LONA ANTI-CHAMAS E ANTI MOFO, ESCADA DE ACESSO, SAÍDA FRONTAL, FECHAMENTO LATERAL TELA ANTI-CHAMAS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS, para as festividades carnavalescas de 2017 no município de Borborema/SP naquelas quantidades e especificações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 4 de 11

indicadas no Anexo I do Instrumento Regulatório. Valor global: R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 07 (sete) dias, iniciando em 25/02/2017 e término em 03/03/2017. Dotações do orçamento vigente: 02.09.01 – Divisão De Cultura 13.392.0017.2024 Promoção De Eventos Culturais e Artísticos 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 213; Data de assinatura: 21 de Fevereiro de 2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Fevereiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: GRIBOPRE

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02/03/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 129/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis - hortifrutigranjeiros para merenda dos ensinos Infantil, Fundamental e Médio do município de Borborema/SP, em conformidade com as descrições técnicas constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: J. A. DELFINO QUITANDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.543/0001-28, vencedora do certame no valor total de R\$ 226.883,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais). Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de março de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: JIF7K6TM

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2017 – DISPENSA Nº 04/2017

Contrato nº 10/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12. Objeto: fornecimento diariamente via fax, correio eletrônico e website boletim de publicações do(s) diário(s) oficial(is) de interesse da CONTRATANTE; Valor total: R\$ 7.464,48 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 622,04 (seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2017 e término em 14 de fevereiro de 2018. Classificação dos recursos orçamentários: unidade orçamentária 02.02. – Divisão Administrativa; Funcional programática 04.122.0005.2008 – Manutenção do Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônios; Categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 45 e nos exercícios subsequentes onerará as dotações correspondentes; Data da Assinatura 15 de fevereiro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: SFFUJTQG

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Termo Aditivo PROCESSO LICITATÓRIO 1180/2016 – CARTA CONVITE 06/2016

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 31/2016; Contratante:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 5 de 11

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: PIERRE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.140.410/0001-26, com sede no Condomínio Altos do Tietê, s/nº, CEP 14955-000 na Cidade de Borborema/SP. Objeto do termo aditivo: renovação de prazo de contrato pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 27 de fevereiro de 2017 a 26 de abril de 2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de fevereiro de 2017 - VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: XFFD8XDS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 6 de 11

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA ESTÁGIO REMUNERADO 001/2017

O Prefeito Municipal de Borborema, Vladimir Antonio Adabo, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, que será conduzido pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o quadro de reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Pelo presente procedimento a Prefeitura Municipal de Borborema objetiva a seleção de acadêmicos, regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de quadro de reserva.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
Pedagogia
Ciência da Computação/Tecnologia da Computação/Sistemas de Informação
Educação Física
Contabilidade
Administração
Farmácia
Engenharia Civil
Serviço Social
Direito

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Borborema tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em turno matutino, vespertino ou misto, a depender da demanda da Área onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa-auxílio mensal no valor de 1 (um) salário mínimo nacional quando a jornada semanal de trabalho for de 30 (trinta) horas, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.812, de 01 de agosto de 2013 e quando a jornada de trabalho semanal for de 20 (vinte) horas, o valor da bolsa-auxílio mensal será proporcional ao número de horas, ou seja, R\$ 624,67 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), nos termos do § 1º, do artigo 7º da mencionada Lei.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 7 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

II. DAS VAGAS

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogia	4
Ciência da Computação/Tecnologia da Computação/Sistemas de Informação	2
Educação Física	1
Contabilidade	1
Administração	1
Farmácia	1
Engenharia Civil	1
Serviço Social	1
Direito	1

2.1. As vagas são destinadas aos cursos superiores acima indicadas, serão exercidas diretamente nesta Municipalidade.

2.2. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Borborema.

2.3. A seleção compreende estudantes dos cursos superiores constantes do item 2, matriculados a partir do 3º ano/5º semestre, cujo período deverá ser comprovado no ato da assinatura do termo de compromisso, vedada a inclusão de "dependência escolar" para fins de contagem desse período.

III. DAS INSCRIÇÕES

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens "1" e "2" do presente Edital.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no prédio da Prefeitura Municipal de Borborema, localizado na Praça José Augusto Perotta, s/n, centro, na cidade de Borborema/SP, no período de **06/03/2017 a 10/03/2017**, no horário das **09:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 15:30 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. Não será admitida inscrição por procurador, via postal, via e-mail e/ou extemporâneas; nem entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio, somente alunos de nível superior;

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição o candidato preencherá Requerimento de Inscrição e firmará Declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 8 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

- a) Documento oficial de identificação, com foto;
- b) CPF;
- c) Declaração escolar recente, e na falta desta, declaração firmada pelo próprio candidato que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas às particularidades exigidas para cada área. A declaração firmada pelo próprio candidato não substitui a entrega da declaração escolar assinada e carimbada pela Instituição de Ensino; o candidato deverá providenciá-la até o ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de exclusão do processo;
- d) Comprovante de residência.

3.8. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como a convocação para a realização da prova, será divulgada no mural e no sítio da Prefeitura Municipal de Borborema e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, no dia **15 de março de 2017**.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4. O presente processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório a de entrega e validação dos documentos, e a segunda, de Provas de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.2.1 do presente edital.

V. DA SELEÇÃO

5.1. Divulgação dos selecionados e a convocação para a realização da prova ocorrerá no dia **15 de março de 2017**, no CIEE, no mural e no sítio da Prefeitura Municipal de Borborema, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

5.2. Provas: Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português:

5.2.1. As provas serão de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha. As questões serão distribuídas conforme segue:

Prova	Nº de questões	Valor
Conhecimentos Gerais	10	10
Raciocínio Lógico	05	05
Língua Portuguesa	05	05

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6. As provas serão realizadas na cidade de Borborema/SP, no dia **18 de março de 2017, com início às 09h e término às 11h** na sede da EMEIF Profª. Ana Rosa, situada na Rua José Teodoro Puzzi, nº 515, na cidade de Borborema/SP.

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

6.2. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

6.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 9 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

6.5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.7. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.

6.9. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

6.10. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início da mesma. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Português;

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

7.2.1. maior idade;

7.2.2. maior número de filhos.

7.3. O resultado será publicado no dia **22 de março de 2017** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, no mural e no sítio da Prefeitura Municipal de Borborema, e divulgado pelo CIEE.

VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 06 a 10 de março de 2017.
Divulgação dos selecionados	15 de março de 2017.
Convocação para realização das provas	15 de março de 2017.
Prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa.	18 de março de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 10 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Divulgação Resultado Final	22 de março de 2017.
----------------------------	----------------------

IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, serão convocados para preencherem as vagas ofertadas, em estrita obediência da ordem de classificação.

9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.

9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Borborema, e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da instituição de ensino na qual o mesmo esteja matriculado.

9.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso o candidato deverá apresentar junto ao RH da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:

- Documento de Identidade RG;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Distribuidor, feitos Cíveis e Criminais;
- Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas às particularidades exigidas para cada área, em especial ao item 2.3 deste Edital. Esta declaração deverá ser recente - a partir de fevereiro/2017;

9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

- houver concluído o curso superior;
- já tiver realizado estágio na Prefeitura, por um período de 02 anos (Art.11 Lei 11.788/08)
- estiver com a matrícula do curso superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;
- não atender às exigências deste Edital;
- não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;
- recusar-se a iniciar o estágio na data prevista.
- deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente edital.
- para o estagiário de Direito, caso haja recusa do(a) Diretor(a) do Fórum ou do(a) Juiz(a) de Direito do Cartório Eleitoral.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados sempre das publicações feitas, através da divulgação no Diário Oficial Eletrônico de Borborema, que poderá ser acessado através dos links <http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4732> e <http://borborema.sp.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

10.1. Os candidatos deverão acompanhar avisos e/ou comunicados, enfim, todos os atos relacionados ao Processo seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 11 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou pelo trancamento, desistência ou abandono do mesmo.

10.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

10.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.

10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.

10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Município de Borborema;

10.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 02 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal